



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

104

DECRETO Nº 2.776, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.836 de 05 de dezembro de 2018,

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente.

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2780	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	R\$ 700.000,00
TOTAL		R\$ 700.000,00

ARTIGO 2º – A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2741	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11	R\$ 500.000,00
2748	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.13	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 700.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de agosto de 2019.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FABIO VINICIUS POLIDORO

Secretario Mun. de Administração e Recursos Humanos